

## ROTEIRO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE APURAÇÃO/RELATÓRIOS/GUIAS

Apurar corretamente o IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) é uma tarefa que deve ser executada com muita atenção pelo usuário, por isso elaboramos esse roteiro demonstrando como calcular o imposto, quais relatórios emitir para conferência e como emitir a guia de recolhimento.

Lembramos que a partir de OUTUBRO/2015 o **IRRF sobre os rendimentos recebidos pelo empregado doméstico deverão ser recolhidos através da guia SIMPLES DOMÉSTICOS** emitida através do site [www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br), juntamente com o valores a recolher do INSS e do FGTS.

### **I - TABELA DO IRRF - Onde e como aplicar**

A TABELA do IRRF deve ser aplicada separadamente a cada pagamento efetuado, de acordo com situação/Movimento:

- Pagamento de Salários;
- Adiantamentos/Vales ( Somente em Regime de Caixa )
- 13o. Salário;
- Férias Normais Gozadas;
- Rescisões;
- Lucro Distribuído - PLR;

a) Podemos deduzir os seguintes valores da Base de Cálculo:

- Previdência Social - INSS
- Dependentes
- Previdência Privada
- Pensão Alimentícia / Alimentos Provisionais

**Obs:** No caso de pagamento do PLR, poderão ser deduzidos somente, a Pensão Alimentícia ou Alimentos Provisionais.

b) O Fato Gerador/Ocorrência do Imposto é

- A "DATA DO EFETIVO PAGAMENTO" do Rendimento

c) O Pagamento do Imposto através do DARF deverá ser efetuado

- No dia 20 do mês subsequente ao Fato Gerador .

#### **Importante:**

Possíveis alterações na forma de apuração, prazos de pagamento e etc devem ser consultadas junto a RECEITA FEDERAL.

O IRRF dos **empregados domésticos** deve ser recolhido até o dia 7 do mês subsequente ao pagamento do rendimento, **utilizando-se a guia SIMPLES DOMÉSTICO**.

## II - FORMA DE PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS => REGIME DE COMPETÊNCIA OU CAIXA ?

É importante que a empresa entenda o regime utilizado por ela para apuração do IRRF.

### a) **Regime de COMPETÊNCIA**

- Os Salários são pagos integralmente dentro do próprio mês a que se referem os rendimentos.

Exemplo => Salários de JULHO/2011 => pagos até o dia 31/07/2011

Data Pagto	Eventos	Rendimento	Dedução
31/07/2011	SALARIO MENSAL	4.500,00	
31/07/2011	HORA EXTRA	1.000,00	
31/07/2011	INSS		406,09
31/07/2011	PENSÃO ALIMENTICIA		1.192,78
31/07/2011	dependentes IR Mensal		157,47
	<b>TOTAIS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>1.756,34</b>

Base de Cálculo do IRRF em 31/07/2011

5.500,00 Total dos Rendimentos

- 1.756,34 Total das Deduções

3.743,66 X 22.5% - 528,37 => IMPOSTO CF TABELA => **R\$ 313,95**

Fato Gerador/Ocorrência do Imposto em ..... 31/07/2011

Pagamento do Imposto IRRF em ..... 20/08/2011

Os ADIANTAMENTOS SALARIAIS efetuados neste regime de pagamento não devem ser tributados na data do seu pagamento, por exemplo, em 20/07/2011, pois a tributação se dará sobre o valor total do Salário na data do pagamento deste rendimento.

Não faria sentido tributar o ADIANTAMENTO SALARIAL em 20/07/2011 e tributar o restante do SALÁRIO em 31/07/2011, pois ambos se referem ao mesmo período de apuração (JULHO/2011)

### b) **Regime de CAIXA**

Os Salários são pagos até o 5o.dia do mês subsequente ao mês a que se referem os rendimentos.

Exemplo => Salários de JULHO/2011 => pagos dia .... 05/08/2011

Data Pagto	Eventos	Rendimento	Dedução
05/08/2011	SALARIO MENSAL	4.500,00	
05/08/2011	HORA EXTRA	1.000,00	
05/08/2011	INSS		406,09
05/08/2011	PENSÃO ALIMENTICIA		1.192,78
05/08/2011	dependentes IR Mensal		157,47
	<b>TOTAIS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>1.756,34</b>

Base de Cálculo do IRRF em 05/08/2011	
5.500,00 Total dos Rendimentos	
- 1.756,34 Total das Deduções	
3.743,66 X 22.5% - 528,37 (Parcela a deduzir) => IMPOSTO => <b>R\$ 313,95</b>	
Fato Gerador/Ocorrência do Imposto em .....	05/08/2011
Pagamento do Imposto IRRF em .....	20/09/2011

Os ADIANTAMENTOS SALARIAIS efetuados neste regime de pagamento DEVERÃO SER TRIBUTADOS NA DATA DO SEU PAGAMENTO, e descontados posteriormente da Base de Cálculo quando do pagamento dos Salários na data do pagamento deste rendimento, no nosso exemplo, no dia 05/08/2011.

Veja Exemplo de Pagto do 1º Adiantamento Salarial:

ADIANTAMENTO SALARIAL JULHO/2011 => pago no dia .... 20/07/2011

Data Pagto	Eventos	Rendimento	Dedução
20/07/2011	ADIANTAMENTO SALARIAL	1.800,00	

Base de Cálculo do IRRF em 20/07/2011	
1.800,00 - Total de Rendimentos	
1.800,00 X 7,5% - 117,49 (Parcela a deduzir) => IMPOSTO => R\$ 17,51	
<b>IMPOSTO A RECOLHER =&gt; R\$ 17,51</b>	
Fato Gerador/Ocorrência do Imposto em .....	20/07/2011
Pagamento do Imposto IRRF em .....	20/08/2011

SALÁRIOS de JULHO/2011 => pago dia ..... 05/08/2011  
C/Desconto do Adiantamento Salarial efetuado em ..... 20/07/2011 \*

Data Pagto	Eventos	Rendimento	Dedução
05/08/2011	SALARIO MENSAL	4.500,00	
05/08/2011	HORA EXTRA	1.000,00	
05/08/2011	INSS		406,09
05/08/2011	PENSÃO ALIMENTICIA		1.192,78
05/08/2011	dependentes IR Mensal		157,47
05/08/2011	<b>Adiant.Salarial - Dedução Base IR</b>		<b>1.800,00 *</b>
	<b>TOTAIS</b>	<b>5.500,00</b>	<b>3.556,34</b>

Base de Cálculo do IRRF em 05/08/2011 5.500,00 - Total de Rendimentos - 3.556,34 - Total das Deduções	
1.943,66 X 7,5% - 117,49 (Parcela da deduzir) => IMPOSTO => <b>R\$ 28,28</b>	
Fato Gerador/Ocorrência do Imposto em ..... 05/08/2011	
Pagamento do Imposto IRRF em ..... 20/09/2011	

No exemplo acima, este foi o primeiro mês de pagamento de ADIANTAMENTO SALARIAL, de modo que ainda não existia BASE ACUMULADA DE IMPOSTO DE RENDA no mês. Para o próximo pagamento, a ser efetuado em AGOSTO/2011, ao calcular o IRRF sobre o ADIANTAMENTO deveremos considerar a BASE ACUMULADA DO IMPOSTO DE RENDA até 19/08/2011, no caso, os salários pagos em 05/08/2011

Exemplo:

ADIANTAMENTO SALARIAL AGOSTO/2011 => pago no dia ... 20/08/2011

Data Pagto	Eventos	Rendimento	Dedução
20/08/2011	ADIANTAMENTO SALARIAL	1.800,00	
20/08/2011	Base IRRF Acumulada no Mês	1.943,66 *	
<b>TOTAIS</b>		<b>3.743,66</b>	

\* Refere-se a Base de Cálculo dos Salários recebidos em 05/08/2011 (Base Acumulada até 19/08/2011)

Base de Cálculo do IRRF em 20/08/2011 3.743,66 - Total de Rendimentos	
3.743,66 X 22,5% - 528,37 => IMPOSTO CF TABELA => R\$ 313,95 (-) IRRF 05/08/2011=> R\$ 28,28	
<b>IMPOSTO A RECOLHER =&gt; R\$ 285,67</b>	
Fato Gerador/Ocorrência do Imposto em ..... 20/08/2011	
Pagamento do Imposto IRRF em ..... 20/09/2011	

É importante observar que dependendo do regime adotado pela empresa, tanto a apuração do IRRF (Data de pagamento), quanto seu respectivo recolhimento (Vencimento do Imposto) ocorrerão em datas distintas.

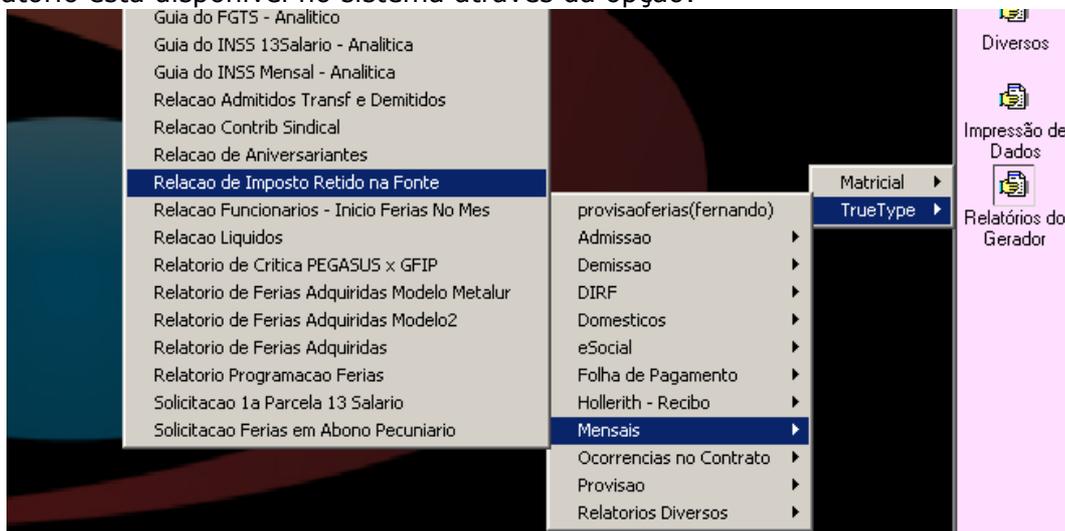
Quanto ao valor do imposto em si, praticamente não há diferença entre um regime e outro, somente a tributação em duas datas distintas no caso do regime de caixa, porém a soma do IRRF S/ADIANTAMENTO + o IRRF S/SALÁRIO será igual a tributação total do IRRF sobre os SALÁRIOS no regime de competência.

### III - RELATÓRIO E GUIA DARF

#### a) Relação de Imposto Retido na Fonte

Relaciona os funcionários com retenção do IRRF de acordo com o Movimento e data de pagamento (fato gerador) informado.

O relatório está disponível no sistema através da opção:



**Parâmetros de Impressão - Relação de Imposto Retido na Fonte**

**Movimento**

Folha  
 Adiantamento  
 Férias  
 Rescisão  
 13o. Salário  
 Rsc Complemento

Fevereiro 2016

**Seleção de Empresas**

Geral  
 Parcial

Empresa Inicial: ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Empresa Final: ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Classificação**

**Rel.IRRF p/Período/Mov Vs. 17/10/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Data Pagto Inicial >=

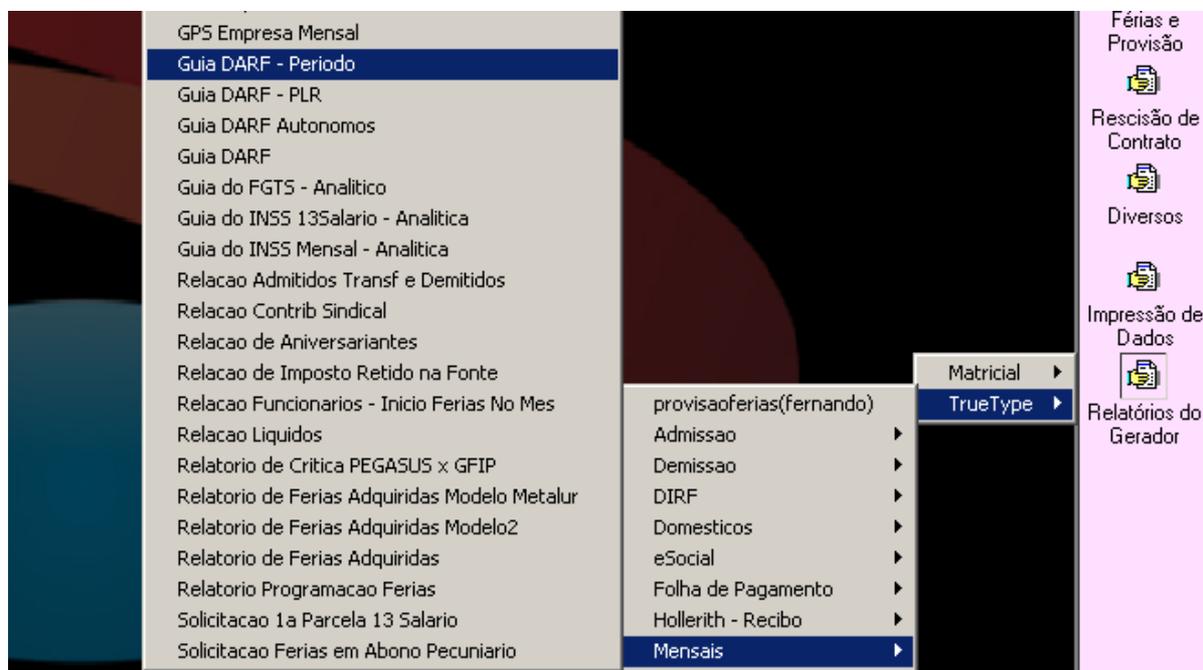
Data Pagto Final <=

<b>T</b>	Imposto Retido na Fonte ref.todos os movimentos do sistema ( MENSAL, FÉRIAS, DEC.TERCEIRO SAL.,RESCISÃO,RESC.COMPLEMENTAR ADIANTAMENTOS 1 a 9 )
<b>M</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento MENSAL
<b>F</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento FÉRIAS
<b>D</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento DÉCIMO TERCEIRO
<b>R</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento RESCISÃO
<b>C</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento RESCISÃO COMPLEMENTAR
<b>1...9</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento INTERMEDIÁRIO ( Movimentos 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9)
Empresa Inicial	=> Informe a Empresa Inicial
Empresa Final	=> Informe a Empresa Final
Data Pagto Inicial	=> Informe a Data Inicial de Pagto dos Rendimentos
Data Pagto Final	=> Informe a Data Final de Pagto dos Rendimentos

## b) Guia DARF - Período

Através da Guia DARF - Período podemos imprimir a guia do IRRF relacionada aos funcionários com retenção do IRRF de acordo com o Movimento e data de pagamento informados.

A Guia DARF - Período está disponível no sistema através da opção:



**Parâmetros de Impressão - Guia DARF - Período**

Movimento

Folha  
 Adiantamento 1  
 Férias  
 Rescisão  
 13o. Salário  
 Rsc Complemento

Fevereiro 2016  
 Visualizar  
 Imprimir  
 Cancelar

Seleção de Empresas

Geral  
 Parcial

Empresa Inicial ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 Empresa Final ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Classificação

EMPRESA

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T) 1

Empresa Inicial >= 1

Empresa Final <= 999

Período de Apuração = 29/02/2016

Retenção(0561/0588) = 0561

Ok Cancel

<b>T</b>	Imposto Retido na Fonte ref.todos os movimentos do sistema ( MENSAL, FÉRIAS, DEC.TERCEIRO SAL.,RESCISÃO,RESC.COMPLEMENTAR ADIANTAMENTOS 1 a 9 )
<b>M</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento MENSAL
<b>F</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento FÉRIAS
<b>D</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento DÉCIMO TERCEIRO
<b>R</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento RESCISÃO
<b>C</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento RESCISÃO COMPLEMENTAR
<b>1...9</b>	Imposto Retido na Fonte ref.Movimento INTERMEDIÁRIO ( Movimentos 1,2,3,4,5,6,7,8 e 9 )
Empresa Inicial	=> Informe a Empresa Inicial
Empresa Final	=> Informe a Empresa Final
Período de Apuração	=> Informe a Data de Apuração do Imposto
Retenção(0561/0588)	=> Informe 0561 - Para Rendimentos do Trab.Assalariado (Funcionários/Sócios) => Informe 0588 - Para Rendimentos S/Vinc.Empregatício (Autônomos)

Para poder melhor demonstrar como a Relação de Imposto de Renda na Fonte assim como a Guia DARF - Período funcionam, vamos criar algumas situações fictícias nos movimentos do sistema.

MOVIMENTO	Funcionário	DATA PAGTO	COMPETÊNCIA	IRRF
[M]Mensal	João Carlos	05/12/2010	NOVEMBRO/2010	100,00
[1]Adiantamento 1	Maria Aparecida	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	50,00
[F]Férias	Elaine Dias	28/12/2010	DEZEMBRO/2010	135,00
[9]Adiantamento 9 PLR	Miriam Castro	15/12/2010	DEZEMBRO/2010	16,00
[D]Dec.Terceiro	Otaviano Silva	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	27,00
[R]Rescisão	Orlando Reis	08/12/2010	DEZEMBRO/2010	55,00
<b>TOTAL</b>				<b>383,00</b>

a) **Escolhendo Mov [ T ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte



MOVIMENTO	Funcionário	DATA PAGTO	COMPETÊNCIA	IRRF
[M]Mensal	João Carlos	05/12/2010	NOVEMBRO/2010	100,00
[1]Adiantamento 1	Maria Aparecida	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	50,00
[F]Férias	Elaine Dias	28/12/2010	DEZEMBRO/2010	135,00
[9]Adiantamento 9 PLR	Miriam Castro	15/12/2010	DEZEMBRO/2010	16,00
[D]Dec.Terceiro	Otaviano Silva	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	27,00
[R]Rescisão	Orlando Reis	08/12/2010	DEZEMBRO/2010	55,00
<b>TOTAL</b>				<b>383,00</b>

- Guia DARF - Período

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Período de Apuração =

Retenção(0561/0588) =

Valor da Guia DARF – Período	383,00
------------------------------	--------

b) **Escolhendo Mov [ M ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte

**Rel.IRRF p/Período/Mov Vs. 17/10/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Data Pagto Inicial >=

Data Pagto Final <=

[M]Mensal	João Carlos	05/12/2010	NOVEMBRO/2010	100,00
-----------	-------------	------------	---------------	--------

- Guia DARF – Período ( Movimento => M )

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Período de Apuração =

Retenção(0561/0588) =

Valor da Guia DARF – Período	100,00
------------------------------	--------

c) **Escolhendo Mov [ 1 ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte

**Rel.IRRF p/Período/Mov Vs. 17/10/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Data Pagto Inicial >=

Data Pagto Final <=

[1]Adiantamento 1	Maria Aparecida	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	50,00
-------------------	-----------------	------------	---------------	-------

- Guia DARF – Período ( Movimento => 1 )

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Período de Apuração =

Retenção(0561/0588) =

Valor da Guia DARF – Período	50,00
------------------------------	-------

d) **Escolhendo Mov [ F ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte

**Rel.IRRF p/Período/Mov Vs. 17/10/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Data Pagto Inicial >=

Data Pagto Final <=

[F]Férias	Elaine Dias	28/12/2010	DEZEMBRO/2010	135,00
-----------	-------------	------------	---------------	--------

- Guia DARF – Período ( Movimento => F )

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Período de Apuração =

Retenção(0561/0588) =

Valor da Guia DARF – Período	135,00
------------------------------	--------

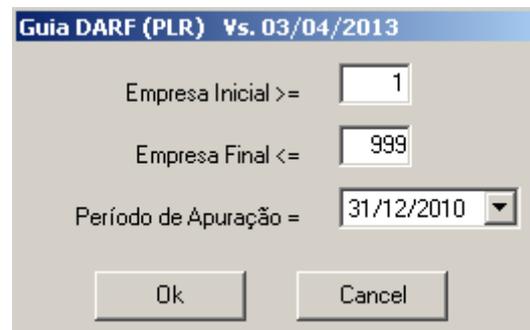
e) **Escolhendo Mov [ 9 ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte



[9]Adiantamento 9 PLR	Miriam Castro	15/12/2010	DEZEMBRO/2010	16,00
-----------------------	---------------	------------	---------------	-------

- Guia DARF - Período



Valor da Guia DARF - PLR	16,00
--------------------------	-------

f) **Escolhendo Mov [ D ] no relatório e também na Guia DARF,**  
**teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte

**Rel.IRRF p/Período/Mov Vs. 17/10/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Data Pagto Inicial >=

Data Pagto Final <=

[D]Dec.Terceiro	Otaviano Silva	20/12/2010	DEZEMBRO/2010	27,00
-----------------	----------------	------------	---------------	-------

- Guia DARF – Período

**Guia DARF (0561/0588) Vs. 01/04/2013**

Mov(M,F,D,R,C,1..9 T)

Empresa Inicial >=

Empresa Final <=

Período de Apuração =

Retenção(0561/0588) =

Valor da Guia DARF – DÉCIMO TERCEIRO	27,00
--------------------------------------	-------

**g) Escolhendo Mov [ R ] no relatório e também na Guia DARF, teremos:**

- Relação Imposto Retido na Fonte



[R]Rescisão	Orlando Reis	08/12/2010	DEZEMBRO/2010	55,00
-------------	--------------	------------	---------------	-------

- Guia DARF – Período



Valor da Guia DARF – RESCISÃO	55,00
-------------------------------	-------